



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 002/2024 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: **Ativo e Passivo dos Depósitos Restituíveis/2023**
VERSÃO: 1.0 publicada em: 09/01/2024
Data_1ª_Publicação: 09/01/2024

Trata a presente nota de alterações da Regra de Fechamento nº 5946, bem como da possibilidade da realização de transferências financeiras entre as fontes de recursos padrões nºs 094 - Retenções em Caráter Consignatário e 1045 - Outros Recursos não Vinculados, visando a correção de registros contábeis para compatibilização do ativo e passivo financeiro da Fonte Padrão nº 094 - Retenções em Caráter Consignatário.

A Regra Fechamento nº 5946 foi ajustada para apresentar mensagem de aviso até o mês 11/2023 e de erro a partir do mês 12/2023. As Regras de Fechamento nºs 5947 e 5948 não foram alteradas:

TIPO DE REGRA	NÚMERO	MENSAGEM
AVISO/ERRO	5946	O saldo do Ativo Financeiro vinculado à Origem Recursos nº 94 - Valores Restituíveis e fonte de recursos nº 094 de R\$ XXXXX.00 é diferente do saldo do correspondente Passivo Financeiro de R\$ YYYYYYYY.00. Essa regra será convertida em ERRO a partir do mês 12/2023, portanto, é necessário corrigir os saldos envolvidos.
AVISO/ERRO	5947	A Conta de Receita Orçamentária nº XXXXXXXXXXXXXXXX registra uma receita realizada de R\$ XXXX.00 na tabela (RealizacaoMensalReceitaFonte), considerando os estornos já deduzidos. Essa receita está relacionada à Origem de Recursos nº 94 - Valores Restituíveis e à fonte de recursos nº XXX. É importante destacar que não é permitido registrar receita orçamentária em fontes de recursos de valores restituíveis. Portanto, é necessário corrigir esses registros para evitar a exibição de mensagens de AVISOS até o mês 12/2023 e, a partir do mês 01/2024, essa situação será tratada como um ERRO.
ERRO	5948	O Empenho nº XXXX/AAAA registra uma despesa realizada de R\$ XXX.00 na tabela (Empenho), considerando os estornos já deduzidos e reversões. Essa despesa orçamentária está relacionada à Origem de Recursos nº 94 - Valores Restituíveis e à fonte de recursos nº XXXXX. É importante destacar que não é permitido empenhar em fontes de recursos de valores restituíveis. Portanto, é necessário corrigir esses registros para evitar a exibição de mensagens de AVISOS até o mês 12/2023 e, a partir do mês 01/2024, essa situação será tratada como um ERRO.

Destaca-se que as regras de negócios que tratam de Transferências Financeiras foram ajustadas para possibilitar o registro de Ingressos e Egressos entre as Fontes de Recursos Padrões nºs 094 - Retenções em Caráter Consignatário e 1045 - Outros Recursos não Vinculados, visando eventuais operações de ajustes entre o saldo do ativo e passivo de consignações.

É importante esclarecer que a Regra de Importação nº 468 somente permitirá o registro de transferências financeiras entre das Fontes Padrões nºs 094 e 1045 até o mês 12/2023.

Por fim, alerta-se que antes da utilização de registros de transferências financeiras entre as fontes de recursos padrões nº 094 e 1045 é necessário análise para apurar se realmente é aplicável esse tipo de operação financeira para correção do saldo do ativo e passivo financeiro de consignações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Curitiba-PR, 09 de janeiro de 2024.
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF